

comparecer, entre os dias **26 de junho e 3 de julho de 2026, em dias úteis**, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, **das 8h às 12h, horário local**, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 19 de junho de 2026.


NASIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

(*) **Replicação do Edital**, publicado originalmente no DOM nº 6335, de 19 de junho de 2026, nas pág. 16 e 17, por alteração no Cronograma de Eventos do Ministério da Saúde, no tocante ao período de apresentação.

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SGP/MS nº 24/2026 (45º Ciclo) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para efetuar a homologação da adesão do profissional perfil 1 (com CRM), via SGP: 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; 3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); 4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residu, nos últimos 6 (seis) meses; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado os desobrigados do serviço militar obrigatório, nos termos da lei. Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais): 1. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3. Inscrição no PIS ou PASEP; 4. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 5. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 6. 1 foto para documento (3x4); 7. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 8. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição pela internet, a partir de **0h00min do dia 30 de junho de 2026 às 23h59min do dia 05 de julho de 2026**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, visando à Contratação Temporária de **Médicos Veterinários, Tabuladores, Auxiliares de Base e Campo, e Vacinadores/Registadores** para o período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2026 (incluindo os sábados que não forem feriados), para atuarem na **Campanha de Vacinação Antirrábica Animal – 2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, alínea b, parte final, desta lei, bem como pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, e pelas normas contidas no presente Edital, conforme SIGED nº 2026.01637.01412.0.003567.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES

Função	Quantidade de Vagas		Remuneração	C.H Semanal
	Ampla Concorrência	PcD *		
Médico Veterinário	5	-	R\$ 8.764,38	36h
Tabulador	8	-	R\$ 2.674,84	36h
Auxiliar de Base e Campo	11	1	R\$ 2.340,84	36h
Vacinador/ Registrador	256	14	R\$ 1.621,00	36h

* PcD: Pessoa com Deficiência

- 1.1. Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda a sábado, no horário de 7h30 às 13h30.
- 1.2. Local de trabalho: Município de Manaus.
- 1.3. Período de Execução dos Trabalhos: 1/9/2026 a 30/11/2026.
- 1.4. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

I – Médico Veterinário.

- a) Requisito Obrigatório: Curso Superior completo em Medicina Veterinária com registro Profissional Regular no Conselho de Classe competente;
- b) Atribuições: Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas equipes de vacinação, observando a adequada conservação, aplicação e manejo dos materiais e insumos utilizados; Comunicar ao coordenador de campo quaisquer irregularidades identificadas na execução dos serviços; Manter relacionamento cordial e cooperativo com vacinadores, servidores e usuários; Zelar pela correta utilização e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho.
- c) **Remuneração mensal: R\$ 8.764,38 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente:
 - c.1) parcela indenizatória de insalubridade com risco moderado de 5%, decorrente de agente agressivo biológico, conforme Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, e alterações;
 - c.2) auxílio transporte.

II – Tabulador.

- a) Requisito Obrigatório: Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica com conhecimento em editor de texto e planilhas eletrônicas
- b) Atribuições: Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência da produção diária repassada pelo coordenador ou auxiliar de campo; Realizar a contabilização da produção diária, registrando-a nos formulários repassados pelo Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand; Realizar o lançamento da produção em meio informatizado; Orientar os servidores e colaboradores quanto ao correto preenchimento do comprovante de vacinação; Manter relacionamento cordial e cooperativo com vacinadores, servidores e usuários; Zelar pelos materiais e instrumentos de trabalho.
- c) **Remuneração mensal: R\$ 2.674,84 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescido da parcela abaixo, conforme a legislação vigente:
 - c.1) auxílio transporte.

III – Auxiliar de Base e Campo.

- a) Requisito Obrigatório: Ensino Fundamental Completo.
- b) Atribuições: Auxiliar o Coordenador de Campo na distribuição, remanejamento e recolhimento dos vacinadores; Realizar o controle de frequência dos vacinadores sob sua responsabilidade, reportando a qualquer anormalidade (falta, acidente, etc.) ao Coordenador Geral da Campanha; Auxiliar no controle de material e insumos, reabastecendo as equipes de vacinação quando necessário; Manter relacionamento cordial e cooperativo com vacinadores, servidores e usuários; Zelar pelos materiais e instrumentos de trabalho
- c) **Remuneração mensal: R\$ 2.340,84 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescido da parcela abaixo, conforme a legislação vigente:
 - c.1) auxílio transporte.

IV – Vacinador/Registrador.

- a) Requisito Obrigatório: Ensino Fundamental Completo.
- b) Atribuições: Realizar busca ativa nas residências quanto à existência de cães e gatos; Transportar a caixa de isopor com capacidade de 12 (doze) litros com gelo e vacina; Aplicar a vacina, por via subcutânea, em cães e gatos; Preencher o Certificado de Vacina.
- c) **Remuneração mensal: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais e zero centavos)**, acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente:

- c.1) parcela indenizatória de insalubridade com risco moderado de 5%, decorrente de agente agressivo biológico, conforme Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, e alterações;
- c.2) auxílio transporte;
- c.3) salário família.

2.DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não haverá taxa de inscrição.
- 2.2. O candidato deverá realizar a inscrição pela internet na página da SEMSA, <http://pssemsa.manaus.am.gov.br>, a partir de 0h00min de 30 de junho de 2026 às 23h59min de 5 de julho de 2026, preenchendo integralmente a Ficha de Inscrição, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.
- 2.3. O candidato que estiver realizando sua primeira inscrição no sistema deverá selecionar a opção **"Novo Cadastro"**, preencher integralmente os dados solicitados e cadastrar senha pessoal de acesso, a qual será de sua exclusiva responsabilidade.
- 2.4. O candidato que já possuir cadastro em razão de participação em processos seletivos anteriores deverá selecionar a opção **"Candidatos Cadastrados"** e informar suas credenciais de acesso. Caso não se recorde da senha cadastrada, deverá selecionar a opção **"Esqueceu a senha?"**, a fim de realizar sua redefinição.
- 2.5. No momento da inscrição, o candidato deverá observar o preenchimento dos campos obrigatórios, sendo necessário registrar e-mail válido e número de linha telefônica móvel (celular) atual e uso pessoal.
- 2.6. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA não se responsabilizará por prejuízos decorrentes do fornecimento de informações cadastrais incorretas, incompletas, desatualizadas ou registradas em nome de terceiros.
- 2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os dados dos seguintes documentos e **anexar os arquivos individualmente em formato PDF, tamanho 1MB no máximo**, correspondente a cada documento, conforme módulos abaixo:

2.7.1. Módulo de Documentos Pessoais:

- I) Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso legível) com menos de 10 (dez) anos de emissão;
- II) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso correspondente ao nível de escolaridade exigido para a função escolhida (ensino superior, médio ou fundamental), contendo frente e verso legíveis, ou Declaração de Conclusão de Curso (frente e verso legíveis), sendo aceito certificado com grau de escolaridade acima do exigido;
- IV) Histórico escolar (frente e verso legíveis) correspondente ao nível de escolaridade exigido para a função escolhida, sendo aceito histórico escolar com grau de escolaridade acima do exigido;
- V) Certificado de Conclusão de Curso de Informática Básica com ênfase em editor de texto e planilhas eletrônicas (aplicável somente para a função de Tabulador);
- VI) Registro Profissional (Regular) no Conselho de Classe competente (aplicável somente para a função de Médico Veterinário);
- VII) Comprovante de Residência, podendo ser: contas de água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet, dos últimos 3 (três) meses;
- VIII) Curriculum Vitae;
- IX) Laudo Médico especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, para candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência – PcD.
- X) Declaração de Benefícios do INSS (emitida pelo portal Meu INSS).

2.7.2. Módulo de Títulos:

- a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Cursos de Pós - Graduação ou de Aperfeiçoamento na função/especialidade a que concorre (aplicável somente para a função de Médico Veterinário);
- b) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Informática Básica, Pacote Microsoft Office ou LibreOffice - editor de texto, planilhas eletrônicas e navegador web (aplicável somente para a função de Tabulador);
- c) Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de Assistente Administrativo, quando houver (aplicável somente para a função de Tabulador);
- d) Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de Auxiliar Administrativo, quando houver (aplicável somente para a função de Auxiliar de Base e Campo);

- e) Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de Zoonoses, quando houver (aplicável somente para a função de Vacinador/Registrador).

2.7.3. Módulo de Experiência:

- 1 – Comprovante de experiência na função, quando houver.
- 2.8. Os documentos enviados deverão ser digitalizados e não fotografados e estarem legíveis;
- 2.9. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Crachás; Cópias de documentos autenticados; Documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato e as informações;
- 2.10. No caso de o candidato não estar de posse do diploma ou certificado de escolaridade exigida para o cargo, será aceita a respectiva Declaração ou Certidão de Conclusão, desde que esteja no prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, expedidos pela Direção da Instituição de Ensino pública ou privada, ou por Entidade competente da área de Educação. Neste caso, também poderá ser aceita Declaração, Certidão ou Diploma de conclusão de grau de escolaridade acima do exigido, desde que na mesma área de formação, quando aplicável.
- 2.11. Não haverá inscrição por procuração;
- 2.12. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta (via sistema) para análise por parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.13. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 2.15. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição;
- 2.16. Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição, devendo este ser impresso e ficar sob posse do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos declarados pessoas com deficiência, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 112 da Lei Orgânica do Município, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual concorram.
- 3.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 3.3. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, marcando como PcD no sistema de inscrição pelo site especificado no item 2.2, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo ainda anexar o laudo médico no momento da inscrição, contendo:
 - a) identificação da entidade ou órgão expedidor, público ou privado;
 - b) nome completo do candidato;
 - c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
 - d) local e data de sua emissão e
 - e) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que emitiu o laudo.
- 3.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições.
- 3.5. O laudo médico poderá ser solicitado pela Administração a qualquer tempo para fins de análise e comprovação.
- 3.6. Caso o candidato se declare pessoa com deficiência e não conste o laudo médico no momento da inscrição, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, porém, poderá permanecer concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
- 3.7. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, por

inapetência na perícia médica ou por outro motivo, serão destinadas aos candidatos aprovados em ampla concorrência.

4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

4.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de cursos:

I – Declaração de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência na função escolhida **expedida e assinada pelo setor de Recursos Humanos, Setor Pessoal, ou Administração.**

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante, que comprove experiência na função escolhida.

4.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional **deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado**, bem como a assinatura do setor responsável, empregador ou representante legal, devidamente identificado.

4.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, **somente um deles será computado.**

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: CURSOS E EXPERIÊNCIA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando os cursos e experiências. Sobre os cursos, os certificados e diplomas deverão conter a carga horária cursada e histórico (se houver) frente e verso, de forma legível, observando o limite de pontuação abaixo:

Quadro 5.1.1 Comprovação da Função de Médico Veterinário

CURSOS/ EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Zoonose ou Saúde Pública – Carga horária mínima de 360 horas (integral)	7 pontos	7 pontos
Experiência na função de Médico Veterinário com atividade em Campanhas Públicas/Saúde Pública ou Empresa Privada	1 ponto por mês, ou fração igual ou superior a quinze dias.	60 pontos

Quadro 5.1.2 Comprovação da Função de Tabulador

CURSOS/ EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Informática Básica, Pacote Microsoft Office ou LibreOffice (editor de texto e planilhas eletrônicas) – Carga horária mínima de 60h (integral).	5 pontos	15 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de Assistente Administrativo – Carga horária acima de 60h (integral).	3 pontos	9 pontos
Experiência na função e/ ou atividade de Assistente Administrativo.	1 ponto por mês, ou fração igual ou superior a quinze dias.	60 pontos

Quadro 5.1.3 Comprovação da Função de Auxiliar de Base e Campo

CURSOS/ EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de Auxiliar Administrativo – Carga horária mínima de 60h (integral)	5 pontos	15 pontos
Experiência na função e/ou atividade como Auxiliar Administrativo; pontos por atividade equivalente trabalhada em campanha com contrato com órgão público; ou contrato de trabalho registrado com empresa privada no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	1 ponto por mês, ou fração igual ou superior a quinze dias.	60 pontos

Quadro 5.1.4 Comprovação da Função de Vacinador/Registador

CURSOS/ EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral).	5 pontos	15 pontos
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h (integral).	3 pontos	9 pontos
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).	1 ponto	3 pontos
Experiência na função e/ou atividade como Vacinador/ Registador de cães e gatos: pontos por campanha trabalhada com contrato com órgão público; ou contrato de trabalho registrado com empresa privada no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	1 ponto por mês, ou fração igual ou superior a quinze dias.	60 pontos

5.2. A todos os candidatos inscritos será atribuída a nota mínima de 10 (dez) pontos.

5.3. Não serão aceitos certificados, diplomas e declarações de experiências relativas às atividades como serviço voluntário, bolsista ou estágio em monitoria.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate para as seguintes funções:

I – Médico Veterinário

- Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 1/10/2003, Parágrafo único, artigo 27);
- Tempo de experiência na função de Médico Veterinário com atividade em Campanhas Públicas/Saúde Pública ou Empresa Privada;
- Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação em nível de especialização na área de Zoonose ou Saúde Pública (Carga horária mínima de 360 horas).

II – Tabulador

- Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Parágrafo único, artigo 27);
- Tempo de experiência na função e/ou atividade de Assistente Administrativo;
- Curso de Informática Básica, Pacote Microsoft Office ou LibreOffice (editor de texto e planilhas eletrônicas) – Carga horária mínima de 60h (integral) e
- Curso de Aperfeiçoamento na área de Assistente Administrativo – Carga horária acima de 60h (integral).

III – Auxiliar de Base e Campo

- Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 1/10/2003, Parágrafo único, artigo 27);
- Tempo de experiência na função e/ou atividade como Auxiliar Administrativo e
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de Auxiliar Administrativo – Carga horária mínima de 60h (integral)

IV – Vacinador/ Registador

- Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 1/10/2003, Parágrafo único, artigo 27);
- Tempo de experiência na função e/ou atividade como Vacinador/Registador de cães e gatos;
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral);
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h (integral) e
- Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).

7. ANÁLISE E PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que efetivaram inscrições **on-line via sistema eletrônico** (que geraram o comprovante de inscrição) terão suas informações analisadas e avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMSA, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação será realizada mediante a soma decrescente dos pontos obtidos na Titulação e na Experiência, conforme os critérios dos quadros constantes do item 5.1 deste Edital.

7.3. **O envio de documentos incompletos ou ilegíveis, ou ainda o não envio dos documentos** relacionados no item 2.7.1, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, da etapa de inscrição deste Edital, acarretará:

- a não contagem da pontuação dos cursos e experiência;
- a eliminação do certame, no caso de ausência dos documentos obrigatórios: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso correspondente ao nível de escolaridade exigido para a função escolhida (sendo aceito certificado com grau de escolaridade acima do exigido), Histórico Escolar (sendo aceito histórico escolar com grau de escolaridade acima do exigido), Registro Profissional Regular no Conselho de Classe competente (para a função de Médico Veterinário) e Curriculum Vitae;
- a eliminação do certame, no caso de documentação ilegível, com dado incompleto, incorreto, considerado falso ou em desacordo com quaisquer dados documentais utilizados na inscrição.

7.4. Também será eliminado do certame o(a) candidato(a) que:

- tenha sido aposentado(a) por invalidez, por aposentadoria compulsória ou que tenha idade igual ou superior a 70 anos, ou qualquer espécie de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

- b) tenha sido aposentado(a) por quaisquer espécies de aposentadorias em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;
c) esteja recebendo benefício previdenciário de auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte etc.

8. DO IMPEDIMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO ANTERIOR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS

8.1. Em continuidade à fase de análise prévia citada no item anterior, será efetuada análise da vida funcional dos candidatos inscritos, para verificar se há ou se houve contrato de trabalho temporário anterior prestado nesta Municipalidade.

8.2. Não poderão ser novamente contratados os candidatos que foram servidores temporários do Município de Manaus, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento ou dispensa de seu contrato de trabalho temporário anterior, conforme estipulado no art. 10, inciso V, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

8.3. Caso seja identificado que o candidato esteja inserido na condição de impedimento para contratação previsto no subitem 8.2 deste Edital, **será eliminado** deste certame.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A lista de **candidatos pré-aprovados** será publicada em Diário Oficial do Município e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída aos cursos e/ou experiência, dentro de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia seguinte da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

10.2. O recurso deverá ser interposto no horário das 08h00 às 12h00, de acordo com o prazo estabelecido no item 10.1 do presente Edital, mediante preenchimento de requerimento padrão para registro de processo administrativo no Setor de Protocolo da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição no certame, com a exposição dos motivos devidamente fundamentada, sem inclusão de anexos, tais como: bibliografias, textos jurídicos, jurisprudências e legislações.

10.3. Os recursos serão analisados, decididos e respondidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Serão divulgadas apenas as decisões dos processos de recursos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em Diário Oficial do Município e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão homologados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, considerando a avaliação dos recursos, os critérios de desempate, limites de pontuação previstos nos Quadros do item 5.1 deste Edital, contendo a nota alcançada e a classificação obtidas.

11.2. A lista de candidatos constantes na homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

11.3. Os candidatos classificados serão convocados por Edital de Convocação, que será publicado em Diário Oficial do Município de Manaus, constando publicação nos jornais de grande circulação e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. O Edital de Convocação orientará sobre procedimentos e condições para fins de contratação, mediante envio eletrônico de documentos para análise da unidade responsável de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

12.2. Os candidatos convocados deverão acessar o site <http://pssemsa.manaus.am.gov.br> e inserir os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I - Carteira de Identidade Civil com menos de 10 anos (frente e verso);
- II - Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Título de Eleitor;
- IV - Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- V - Certificado de Reservista ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

VI - Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita “primeiro emprego” se for esse o caso);

VII - Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, se houver;

VIII - Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, ou RG se o(a) menor tiver idade igual ou acima de 12 anos, se houver;

IX - Cadastro de Pessoa Física do(s) filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos completos;

X - Cadastro de Pessoa Física do(a) cônjuge;

XI - Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do(a) cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - **COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS**;

XII - Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO. A CONTA DEVE SER DE MANAUS;

XIII - 1 foto para documento (3x4);

XIV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;

XV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;

XVI - Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou de curso superior, conforme o nível de escolaridade exigido para a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar. Será aceita documentação comprobatória de nível de escolaridade superior ao exigido para a função;

XVII - Registro Profissional (Regular) no Conselho de Classe competente (específico para candidatos aprovados para função de Médico Veterinário)

XVIII - Atestado de Sanidade Física e Mental (para todos os candidatos);

XIX - Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PcDs);

XX - Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

12.3. Por ocasião da contratação, deve o candidato:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;
- b) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- f) Não ter sido aposentado por invalidez, por aposentadoria compulsória ou quaisquer espécies de aposentadorias em Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- g) Não estar com percepção de auxílio-doença, auxílio-acidente ou pensão por morte;
- h) Não estar com vínculo de cargo ou função pública com percepção de remuneração, visto que as funções de Vacinador/Registrador, Auxiliar de Base e Campo e Tabulador não são profissões acumuláveis nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- i) Não ter sofrido, no exercício do cargo ou função pública, penalidade incompatível com a contratação, tais como: suspensão, cassação de aposentadoria, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres;
- j) Não esteja recebendo auxílio emergencial do governo federal ou benefício de natureza similar ou qualquer outra espécie de benefício assistencial de governo estadual ou municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas resultará na **eliminação** do candidato ou na rescisão/dispensa do contrato, se já efetivada a contratação.

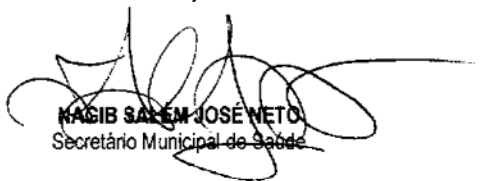
13.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará sua **eliminação** do certame.

13.3. As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao Edital, resultados, notas, recursos, homologação, convocações entre outros, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados em jornais locais de grande circulação e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o período de vigência dos contratos de trabalho de todas as funções constantes neste certame.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 26 de junho de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0046/2026 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 034/2026 – CML/PM.

2.PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionadas, com seus itens e respectivos valores unitários: **DECARES COMÉRCIO LTDA**, para os itens: 2 R\$ 4,68 e 3 R\$ 4,68; e **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, para os itens: 4 R\$ 1,85, 5 R\$ 1,58, 6 R\$ 1,52 e 7 R\$ 0,60.

3.OBJETO: Eventual aquisição de material químico-cirúrgico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus.

4.FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n.º 2026.01637.01412.0.002622.

5.VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6.SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Alfredo Moraes Martins, matrícula n.º 149.531-3A.

Manaus, 16 de junho de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2024 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 22 de junho de 2026.

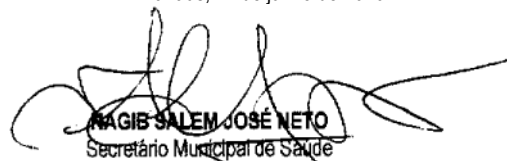
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e RRF da Silva & Cia Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a reforma da UBS Theodomiro Garrido, Unidade de Porte III, localizada à Rua João Vicente, S/N – Colônia Oliveira Machado – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

4.PRAZO: O prazo de execução da obra do contrato fica prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 23 de junho de 2026.

5.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula n.º 131.174-3E.

Manaus, 22 de junho de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA

1.ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 0052/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 032/2025 – CML/PM.

2.PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionadas, com seus respectivos itens e valores unitários: **F S LEAL**, para os itens: 1 R\$ 285,00, 3 R\$ 87,00, 4 R\$ 113,00, 6 R\$ 32,12, 7 R\$ 99,00, 8 R\$ 22,00, 10 R\$ 438,15, 13 R\$ 372,24, 14 R\$ 426,00, 16 R\$ 492,00, 18 R\$ 240,00, 19 R\$ 110,00, 21 R\$ 18,00 e 27 R\$ 2.299,00; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os itens: 9 R\$ 34,00, 12 R\$ 53,89, 23 R\$ 17,00 e 29 R\$ 20,40; **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO- HOSPITALAR LTDA**, para o item: 20 R\$ 394,05.

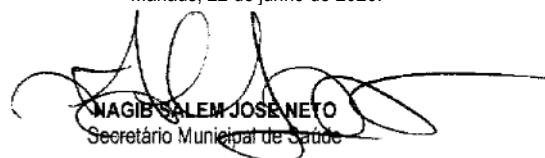
3.OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0052/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA, por mais 1 (um) ano, bem como a renovação do quantitativo inicialmente fixado, relativo à eventual aquisição de material laboratorial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

3.1 Tornar Pública a alteração dos preços unitários registrados referentes aos itens 12 e 20, em conformidade com o despacho n.º 617/2026 – Assessoria Jurídica/SEMSA, considerando a anuência das empresas fornecedoras detentoras da Ata de Registro de Preços, bem como a atualização dos valores com base na pesquisa de mercado realizada e devidamente instruída nos autos do processo administrativo.

4.FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n.º 2026.01637.01412.0.002683.

5.VIGÊNCIA: Prazo de vigência da Ata prorrogado para o período de 08/07/2026 à 07/07/2027 renovando-se o quantitativo inicialmente registrado. Complementarmente, o Termo Aditivo da ARP será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 22 de junho de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

